



Núcleo Financeiro e Patrimonial

Portaria

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº71/2023**

Designa equipe de identificação, reconhecimento e análise da recuperabilidade dos ativos intangíveis classificados como *softwares* no âmbito desta Seção Judiciária

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que preceitua a Orientação Contábil Nº 01/2018, Retificada do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

Considerando a necessidade de instituir procedimentos eficientes sobre os tratamentos contábeis para o ativo intangível, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam analisar informações consistentes acerca deste item do ativo não circulante, o setor de contabilidade recomenda a designação de dois servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI para promover a identificação, o reconhecimento, e a análise da recuperabilidade dos ativos intangíveis da classificação SOFTWARES da SJPE

### RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada como equipe de identificação, reconhecimento e análise da recuperabilidade dos ativos intangíveis classificados como softwares no âmbito desta Seção Judiciária:

I- o servidor LUCAS ALVES DE JESUS, como presidente e os servidores YURI GALINDO FRANÇA DE OLIVEIRA e ANDREY NUNES SOBRINHO.

Art.2.º Compete a equipe a identificação se o ativo é não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, reconhecer o valor bruto contábil, valor amortizável, valor recuperável, valor residual e a vida útil econômica realizar a análise de recuperabilidade dos ativos intangíveis, definir métodos de amortização, revisão da vida útil e do método, se for o caso e atender as necessidades de divulgação nas notas explicativas das informações para cada classe de ativos intangíveis.

Art.3.º O procedimento visar sanar a diferença no saldo entre a conta registrada no Siafi (1.2.4.11.XX.XX) e a conta no Geafin (1.2.4.1.1.00.00), apontada nos achados da auditoria interna do TRF 5, realizar o lançamento da amortização do intangível com vida útil definida e realizar a análise da recuperabilidade dos ativos intangíveis.

Art. 4.º A equipe tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5.º Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 25/04/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 77.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 26 Abril 2023



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=)  
informando o código verificador **3461230** e o código CRC **3A2FAD2D**.